



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008  
Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 – COMDIM**

### **SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO NÚMERO DE 10 (DEZ) TITULARES E 10 (DEZ) SUPLENTE PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FLORIANÓPOLIS (COMDIM) - MANDATO 2019-2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.682, de 22 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 9.929, de 09 de dezembro de 2015, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à convocação das representações para compor o Fórum Eletivo que elegerá, entre si, 10 (dez) entidades titulares e 10 (dez) entidades suplentes provenientes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis – COMDIM no mandato 2019-2021, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas titulares e 10 (dez) vagas suplentes para representações da sociedade civil que atuem no município de Florianópolis.

1.2. O processo seletivo será composto por duas etapas: uma de habilitação das entidades para a formação do Fórum Eletivo e uma de seleção por votos das entidades consideradas habilitadas, conforme detalhado no item 4.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

2.1. São pré-requisitos para as entidades habilitarem-se à referida seleção:

a) as entidades da sociedade civil devem estar organizadas em instituições, ONGs e/ou associações legalmente constituídas;

b) devem compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

c) devem ter como parte integrante de suas propostas: a defesa dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres; o enfrentamento das questões relacionadas ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia (LBTfobia); o enfrentamento ao preconceito e à discriminação baseada na liberdade sexual e identidade de gênero; a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital; o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; a defesa do caráter laico do Estado; a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão e a defesa do empoderamento social e econômico das mulheres.

d) Devem atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 02 (dois) anos;

e) devem atuar no município de Florianópolis.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM,

Rua Tenente Silveira, 60 - Sala Térrea - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-300  
Fone (48) 3251-6372 - E-mail: [comdimfloripa@gmail.com](mailto:comdimfloripa@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
**Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008**  
**Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015**

para o mandato 2019-2021, as entidades que se enquadrem em qualquer das seguintes vagas:

- a) uma para associações de mulheres de etnias e raças;
- b) uma para associações profissionais de mulheres;
- c) uma para fóruns de mulheres;
- d) uma para associações de mulheres trabalhadoras;
- e) uma para associações de mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais;
- f) uma para associações de pessoas com deficiência;
- g) três para movimentos sociais de mulheres e
- h) uma para núcleos de estudo de gênero das universidades.

2.3. As entidades enquadradas em uma das vagas acima mencionadas deverão, obrigatoriamente, representar as mulheres em todas as suas diversidades ou um segmento específico (mulheres urbanas, rurais, das águas, negras, quilombolas, indígenas, jovens, lésbicas, idosas, com deficiência, dentre outras).

2.3.1. Deverão atuar em uma ou mais áreas de incidência das deliberações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e referendar todas as demais constantes nos capítulos:

- 01- Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
- 02 - Educação para igualdade e cidadania;
- 03 - Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- 04 - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- 05 - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- 06 - Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
- 07 - Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;
- 08 - Cultura, esporte, comunicação e mídia;
- 09 - Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;
- 10 - Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício (conforme formulário no Anexo 1) ao COMDIM informando:

- I - a candidatura em uma das vagas descritas no item 2.2;
- II - em qual ou quais capítulos do PNPM atua e declarando sua concordância com os demais;
- III - se atua no município de Florianópolis;
- IV - os nomes de duas mulheres: uma titular e uma suplente.

3.2. Deverão ser anexados ao ofício os seguintes documentos:

- a) carta de princípios e/ou estatuto, nos quais conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
**Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008**  
**Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015**

- b) CNPJ ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência e funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos, bem como elementos que comprovem as informações apresentadas (*folders* de eventos, cartazes, cartilhas, registros em instrumento de comunicação e informação de circulação local);
- c) documento descritivo das atividades realizadas nos 02 (dois) últimos anos;
- d) carta de comprometimento da entidade com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMDIM (modelo Anexo 2);
- e) cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência das mulheres indicadas pela entidade (titular e suplente).

3.3. As indicadas pela entidade habilitada - titular e suplente - para participar do Fórum Eletivo serão as mesmas a ocuparem o assento no COMDIM, caso a entidade seja selecionada.

3.4. O não comparecimento de ambas as representantes indicadas pela entidade - titular e suplente -, no dia do Fórum Eletivo, impede que a entidade seja candidata e concorra à vaga respectiva, salvo por motivo de força maior e devidamente justificado, oportunidade que a entidade deverá estar representada por terceira pessoa mediante procuração.

3.5. Os documentos deverão ser entregues por meio de envelope na Rua Tenente Silveira, 60, Sala Térrea, Centro, CEP 88.010-300, Florianópolis/SC, nos horários das 13h às 18h, de segunda à sexta feira. No envelope, deverão constar o número e a chamada deste Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO E ELEIÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, a saber:

I - habilitação das entidades aptas a integrar o Fórum Eletivo e

II - Fórum Eletivo para eleição das entidades que integrarão o COMDIM no mandato 2019-2021.

4.2. As atividades da Comissão Eleitoral serão desenvolvidas com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

4.3. O processo de análise dos documentos será conduzido pela Comissão Eleitoral composta por cinco conselheiras do COMDIM, sendo preferencialmente duas governamentais, duas não governamentais e a presidenta, com assessoria da Secretária Executiva, que selecionará as entidades representantes da sociedade civil aptas para formar o Fórum Eletivo, que elegerá, entre si, as entidades que integrarão o COMDIM no mandato 2019-2021.

4.3.1 Após o processo de análise dos documentos de habilitação, a Secretaria do COMDIM publicará, no Diário Oficial do Município, a lista das entidades consideradas habilitadas.

4.3.2 No prazo exposto no calendário (item 5), a entidade que tiver sua inscrição não homologada poderá recorrer junto à Comissão Eleitoral, em recurso fundamentado, expondo suas razões e anexando os documentos que achar necessários, por meio de ofício protocolado junto à Secretaria do COMDIM.

4.3.3 O Fórum Eletivo para a eleição das representantes da sociedade civil, conforme Inciso II do Regimento do COMDIM, será convocado pela Presidenta do COMDIM, por meio de chamamento público a ser publicado no Diário Oficial do Município. O Fórum Eletivo será formado pelas mulheres que foram indicadas pelas entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral e elegerá, por meio de votação, as entidades da sociedade civil que integrarão o COMDIM para o mandato 2019-2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
**Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008**  
**Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015**

4.3.4 Formado o Fórum Eletivo, a Comissão Eleitoral funcionará apenas como apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

4.3.5 Finalizada a fase de habilitação das instituições, o Fórum Eletivo torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o COMDIM no mandato 2019-2021.

4.3.6 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

## 5. DO CALENDÁRIO

5.1. O processo de eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

**06/06 a 28/06/2019** – inscrição de entidades para a habilitação e formação do Fórum Eletivo (recebimento dos documentos de habilitação);

**01/07 a 08/07/2019** – análise da documentação das entidades;

**10/07 a 15/07/2019** – publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Fórum Eletivo, indicando local, data e horário da realização do Fórum Eletivo;

**16/07 a 18/07/2019** – prazo para recursos;

**19/07 a 24/07/2019** – análise e parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s);

**30/07/2019 - 13h30 às 19h** – Fórum e eleição das entidades habilitadas.

**05/08 a 09/08/2019** – publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2019 – COMDIM para o mandato 2019-2021

5.2. A posse das conselheiras representantes da sociedade civil e do Governo, para o mandato 2019-2021 do COMDIM, será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em data a ser definida.

5.3. No ato da Posse, as Conselheiras deverão apresentar carta de compromisso com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMDIM, conforme modelo (modelos Anexos 3 e 4).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do COMDIM pelo telefone: (48)3251-6372/99626-8889 ou e-mail: [comdimfloripa@gmail.com](mailto:comdimfloripa@gmail.com).

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 04 de junho de 2019.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008  
Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015

### ANEXO 1 – FORMULÁRIO

Ofício nº. \_\_\_\_/2019

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

#### AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FLORIANÓPOLIS

A ORGANIZAÇÃO, por meio de sua representante legal, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) para o biênio 2019-2021, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria conforme o item 2.2:

- associação de mulheres de etnias e raças
- associações profissionais de mulheres
- fóruns de mulheres
- associações de mulheres trabalhadoras
- associações de mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais
- associações de pessoas com deficiência
- movimentos sociais de mulheres
- núcleos de estudo de gênero das universidades

Atuamos diretamente nos capítulos \_\_, \_\_, \_\_ (COLOCAR OS NÚMEROS DOS CAPÍTULOS), apoiamos e reafirmamos os capítulos XX e XX do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Atuamos no município de ..... por .....anos, endereço:.....

Abaixo indicamos para participar do Fórum Eletivo como representante e Conselheira Titular ....., e para Conselheira Suplente ....., conforme os dados que seguem abaixo:

Nome da Representante e Conselheira Titular: .....

Identidade: .....

CPF: .....

Endereço: Rua ..... Bairro:.....

Município:..... CEP: .....

Telefone: ( ) .....Celular: ( ) .....

E-mail: .....

Nome da Conselheira Suplente: .....

Identidade:.....

CPF: .....

Endereço: Rua ..... Bairro:.....

Município:..... CEP: .....

Telefone: ( ) .....Celular: ( ) .....

E-mail: .....

Encaminhamos em anexo os documentos (conforme item 2.4) listados a seguir:

EXEMPLO:

- 1) CARTA DE PRINCÍPIOS OU ESTATUTO
- 2) CNPJ OU CARTA DE APRESENTAÇÃO
- 3) DOCUMENTO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES
- 4) CARTA DE COMPROMETIMENTO
- 5) CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DAS REPRESENTANTES
- 6) OUTROS.....

Atenciosamente,

Nome Completo.....

Cargo.....

Organização.....

CPF.....RG.....



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008  
Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015

## **ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMETIMENTO (ENTIDADE)**

A entidade \_\_\_\_\_,  
representada por sua coordenação \_\_\_\_\_,  
declara que a referida entidade se compromete a:

I – Participar das atividades realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) enviando representantes e contribuindo, sempre que possível, para a execução dos eventos;

II – Certificar-se de que ao menos uma de suas representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), titular ou suplente, comparecerá regularmente às Assembleias do COMDIM assim como participará das atividades realizadas por esse Conselho.

Florianópolis-SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Completo  
Cargo  
CPF e RG



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008  
Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015

### **ANEXO 3 – CARTA DE COMPROMETIMENTO DA CONSELHEIRA TITULAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ expedido na data de \_\_\_\_\_, indicada pela entidade \_\_\_\_\_ para representá-la como conselheira titular no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), comprometo-me a:

I – Participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do COMDIM, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição;

II – Quando não puder comparecer à Assembleia, informarei à Secretaria Executiva do COMDIM e a conselheira suplente para que esta possa comparecer.

Florianópolis-SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER - COMDIM FLORIANÓPOLIS - SC**  
Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008  
Lei nº 9.929 de 09 de dezembro de 2015

#### **ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMETIMENTO DA CONSELHEIRA SUPLENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ expedido na data de \_\_\_\_\_, indicada pela entidade \_\_\_\_\_ para representá-la como conselheira suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), comprometo-me a participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do COMDIM, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição.

Florianópolis-SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura